CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 09/2015

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador José Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 17 de fevereiro de 2014 – carnaval, e o DECRETO MUNICIPAL 892/2015, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira) e o dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) de cinzas.

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 19 de fevereiro de 2015 (quinta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 12 de fevereiro de 2015.

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 12/02/15 à 12/03/2015